

**LEI ESTADUAL (SP) Nº 17.264, DE 22.05.2020**

Altera a data de comemoração do feriado civil de 9 de julho, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** – O feriado civil de 9 de julho, data magna do Estado de São Paulo, instituído pela Lei nº 9.497, de 5 de março de 1997, será comemorado, excepcionalmente no exercício de 2020, em 25 de maio desse ano.

**Artigo 2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de maio de 2020.

João Doria  
Nivaldo Cesar Restivo  
Secretário da Administração Penitenciária  
Gustavo Diniz Junqueira  
Secretário de Agricultura e Abastecimento  
Sergio Henrique Sá Leitão Filho  
Secretário da Cultura e Economia Criativa  
Patrícia Ellen da Silva  
Secretária de Desenvolvimento Econômico  
Marco Antônio Scarasati Vinholi  
Secretário de Desenvolvimento Regional  
Celia Kochen Parnes  
Secretária de Desenvolvimento Social  
Célia Carmargo Leão Edelmuth

Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Rossieli Soares da Silva  
Secretário da Educação  
Aildo Rodrigues Ferreira  
Secretário de Esportes  
Henrique de Campos Meirelles  
Secretário da Fazenda e Planejamento  
Rodrigo Garcia  
Secretário de Governo  
Flavio Augusto Ayres Amary  
Secretário da Habitação  
Paulo Dimas Debellis Mascaretti  
Secretário da Justiça e Cidadania  
João Octaviano Machado Neto  
Secretário de Logística e Transportes  
Marcos Rodrigues Penido  
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente  
José Henrique Germann Ferreira  
Secretário da Saúde  
João Camilo Pires de Campos  
Secretário da Segurança Pública  
Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga  
Secretário de Transportes Metropolitanos  
Vinicius Rene Lummertz Silva  
Secretário de Turismo  
Maria Lia Pinto Porto Corona  
Procuradora Geral do Estado  
Antonio Carlos Rizeque Malufe  
Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 22 de maio de 2020.

(Diário Oficial Estado de São Paulo, de 22.05.2020 – Executivo - Seção 1 – pág. 1- Edição Suplementar )